MENSAGEM Nº 230/2014.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 230, de 04 de julho de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, os recursos serão utilizados para a contratação de estagiários e para reforçar as demais dotações orçamentárias, para o andamento das atividades da Secretaria.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 04/07/14
Horas: 14:05
Visto: 07/3/14 Simone

PROJETO DE LEI Nº 230, DE 04 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.071- FNAS – Gestão – IGD do SUAS
4.4.90.52.00.00.00 152 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
3.3.90.36.00.00.00 352 – Outros Serv. Terc. PF.....R$ 5.700,00
3.3.90.37.00.00.00 100 – Locação de Mão-de-Obra.....R$ 22.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(605) 3.3.90.32.00.00.00 352 – Mat. Distribuição Gratuita.....R$ 5.700,00

Atividade: 2.082 – Gestão do Serv. Acolhim. Institucional da Criança e Adolescente

(540) 4.4.90.51.00.00.00 100 – Obras e Instalações..... R$ 22.000,00

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.071- FNAS – Gestão – IGD do SUAS
(523) 3.3.90.30.00.00.00 152 – Material de Consumo R$ 2.000,00
(524) 3.3.90.32.00.00.00 152 – Mat. Distribuição Gratuita R$ 2.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal